



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º Grau Maria Selvita Bezerra		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º Grau Maria Selvita Bezerra, de Iguatu, autoriza o ensino fundamental, com validade até 31.12.2003 e o exercício de direção em favor de Elma Maria de Oliveira Sá.		
RELATOR(A): José Reinaldo Teixeira		
SPU Nº 99062913-9	PARECER Nº 0805/2000	APROVADO EM: 23.08.2000

I - RELATÓRIO

Elma Maria de Oliveira Sá, pretensa diretora da Escola de 1º Grau Maria Selvita Bezerra, situada na Vila Penha, Iguatu-Ce., através do Processo Nº 99062913-9, solicita deste Colegiado o credenciamento da citada Instituição, autorização do ensino fundamental, bem como autorização para o exercício de direção da Escola.

A Instituição em apreço pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada de conformidade com Decreto Nº 002, de 02.01.97.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências legais e se enquadra no artigo 166 da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Com base na informação da Assessoria desta Câmara, que considera o Processo apresentado consonante com a legislação vigente e pelo que pudemos apreciar no manuseio do mesmo, somos pelo credenciamento da Escola de 1º Grau Maria Seltiva Bezerra, pela autorização do ensino fundamental, com validade até 31.12.2003, bem como pela autorização para o exercício de direção da Escola, em favor de Elma Maria de Oliveira Sá.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer Nº 0805/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de agosto de 2000.

José Reinaldo Teixeira
Relator

PARECER Nº 0805/2000
SPU Nº 99062913-9
APROVADO EM: 23.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC